



DECRETO Nº 9.779, de 03 de março de 2016.

**Abre Crédito Suplementar de
R\$ 90.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.02 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (101)	R\$ 10.000,00
07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (179)	R\$ 50.000,00
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (191)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (105)	R\$ 10.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 50.000,00
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.1035 – Ampl. E Melhorias na Limpeza Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (184)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (185)	R\$ 5.000,00
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (197)	R\$ 1.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (198)	R\$ 1.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias do Jardim Botânico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (199)	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (201)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203)	R\$ 5.000,00
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (206)	R\$ 3.000,00
4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (208)	R\$ 1.000,00
18.542.0026.1033 – Ampliações Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (237)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

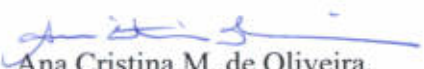
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.